



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.735

DE 26 DE AGOSTO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 86.305,44**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo e 3.3.90.39.00 serviço de pessoa jurídica, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 86.305,44** (oitenta e seis mil, trezentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		86.305,44
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
716	10.302.1004.2034.0000 Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 01 27
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	114 MAC - Média e Alta Complexidade	
717	10.302.1004.2034.0000 Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	56.305,44
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:0127
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	114 MAC - Média e Alta Complexidade	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALAR E AMBULATORIAL (INCREMENTO DO MAC). **86.305,44**

Fontes de Recurso

1	27	86.305,44
---	----	-----------

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 86.305,44** (oitenta e seis mil, trezentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos) na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 01 27 / **MAC - Média e Alta Complexidade**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 26 de agosto 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/08/2021 às 14:46, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO EXCESSO	26/08/2021	94704
2	Anexos EXTRATO DO EXCESSO	26/08/2021	94716



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **93301** e o código verificador **E62B3796**.

Docto ID: 93301 v1